



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 2/2021 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Extraordinária de 18 de janeiro de 2021

Ordem do Dia

1. Assuntos da Câmara Municipal

1.1. Unidade Administrativa e Financeira

- 1.1.1. Proposta de Deliberação de recrutamento de trabalhador para o preenchimento do posto de trabalho de Assistente Técnico no Setor de Recursos Humanos através de reserva de recrutamento interna.
- 1.1.2. Proposta de Deliberação para autorização do recrutamento de um técnico superior licenciado em Engenharia Civil - Setor de Obras Públicas - lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Pedrógão Grande - Recurso à reserva de recrutamento interna constituída nestes serviços.
- 1.1.3. Proposta de Recrutamento de um Dirigente Intermédio de 3.º Grau para a Unidade de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto.
- 1.1.4. Proposta de Recrutamento de um Dirigente Intermédio de 3.º Grau para a Unidade Administrativa e Financeira.
- 1.1.5. Proposta de Recrutamento de um Dirigente Intermédio de 2.º grau para a Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território.
- 1.1.6. Proposta de Mapa de Pessoal para o Ano de 2021.
- 1.1.7. Proposta de Deliberação de recrutamento de trabalhador para o preenchimento do posto de trabalho de Assistente Técnico no Setor de Ação Social e Saúde através de reserva de recrutamento interna.
- 1.1.8. Proposta para Abertura do Procedimento de Concurso Público Locação Financeira (Leasing) para a Aquisição de 2 (dois) Limpa Bermas e 2 (dois) Tratores.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: Valdemar Gomes Fernandes Alves

Vereadores: João Manuel Gomes Marques

Maria Margarida David Lopes Guedes

Raúl José Piedade Baptista Garcia

Nelson David Fernandes

Hora de Abertura: 16:30

Hora de Encerramento: 17:30

Secretário: A Chefe da Unidade Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Sandra Isabel Nunes Martins.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Sendo dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Assuntos da Câmara Municipal

1.1. Unidade Administrativa e Financeira

1.1.1. Proposta de Deliberação de recrutamento de trabalhador para o preenchimento do posto de trabalho de Assistente Técnico no Setor de Recursos Humanos através de reserva de recrutamento interna.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Em dezembro de 2020, se verificou a consolidação da mobilidade do Assistente Técnico que se encontrava a desempenhar funções em mobilidade no Município da Sertã, desde 1 de julho de 2019;

Em 30 de novembro cessou a mobilidade intercarreiras/intercategorias na carreira de Técnico Superior de Recursos Humanos do funcionário Dr. Nuno Roldão D’Almeida da Silva Soares, sem que tenha ocorrido a respetiva consolidação, tendo este solicitado ao Presidente da Câmara Municipal por escrito, em 09 de dezembro de 2020, a mobilização para o seu serviço de origem, ou seja, para a Biblioteca Municipal de Pedrógão Grande;

Tal pretensão foi deferida pelo Presidente da Câmara Municipal, com efeitos a 01 de janeiro de 2021;

Atualmente as atividades desempenhadas pelo Setor de Recursos Humanos se encontram a ser asseguradas por uma única Assistente Técnica;

Na sequência da deliberação do órgão Executivo de 27 de junho de 2019, foi aberto Procedimento Concursal Comum para recrutamento de trabalhadores para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, aberto por aviso n.º 18558/2019, publicado em Diário da Republica, II Serie n.º 223/19, em 20 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público com o código OE201911/0433, foi efetuado o recrutamento de 1 Assistente Técnico, cujas funções iniciaram a um de outubro de 2020;

Pelo Procedimento Concursal supra identificado foi constituída uma reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, homologada a 25 de setembro de 2020 e válida pelo período de 18 meses, contados a partir daquela data, conforme publicado no aviso n.º 18989/2020, do Diário da Republica, II Serie n.º 227/20, em 20 de novembro, que deverá ser utilizada sempre que, no prazo referido, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme determina o n.º 2 do artigo 40 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Urge dotar o Setor de Recursos Humanos de funcionários que permitam assegurar as atividades desenvolvidas nesse setor, existindo, assim, a necessidade de se proceder à contratação de 1 (um) Assistente Técnico;

No mapa de pessoal da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, vigente na presente data, existe lugar vago na carreira/categoria de Assistente Técnico no Setor de Recursos Humanos;

A despesa associada ao presente recrutamento dispõe de cabimento, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado.

Face ao exposto, proponho:

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º e pelo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Pedrógão Grande, que ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, delibere autorizar o recrutamento de 1 (um) trabalhador, em regime de contrato por tempo indeterminado, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento (OE201911/0433) com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado:

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 (um);*
- b) Carreira/categoria: Assistente Técnico;*
- c) Atribuições/competências: Competências previstas na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Pedrógão Grande – Unidade Administrativa e Financeira – Setor de Recursos Humanos.”*

Colocado assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, verificaram-se as seguintes intervenções:

O Vereador João Manuel Gomes Marques fez uso da palavra e disse nada mais ter a acrescentar ao que fora dito pela sua pessoa na passada sexta-feira. Prosseguiu e referiu não abdicar do direito de participar na elaboração do mapa de pessoal bem como do respetivo organigrama do Município de Pedrógão Grande. Terminando a sua intervenção disse estar disponível para participar e contribuir na elaboração de mapa de pessoal criado de raiz.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia solicitou a palavra e referiu subscrever a posição e ponto de vista do Vereador João Manuel Gomes Marques e do Partido Social Democrata. Finalizou a sua intervenção referindo que o processo de reestruturação dos Serviços do Município de Pedrógão Grande, nasceu de forma menos própria pelas razões que todos os presentes sabem.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes fez uso da palavra tendo lido a declaração que a seguir se transcreve:

“Declaração da reunião de 18.01.2021

Refere o ponto 1 do art.º 34º que as competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que competem à Câmara Municipal, não podem ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, dado que compete à Câmara Municipal “Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta”.

Está assim explícito que competia à Câmara Municipal, ao seu executivo, tomar parte ativa no processo de alteração do mapa de pessoal como resultado final do organigrama municipal.

Ora verificou-se que, tanto o organigrama municipal como a alteração ao mapa de pessoal foram elaboradas pelo Presidente da Câmara, sem qualquer consulta prévia ou possibilidade de participação na sua conceção e linhas orientadoras de grande parte do executivo municipal.

Quer agora o Sr. Presidente fazer aprovar um mapa de pessoal negando-se a discutir o organigrama que lhe está subjacente e que foi unilateralmente elaborado por ele, constituindo uma afronta e um desrespeito pelo órgão Câmara Municipal e seus vereadores que lhe dão corpo.

Relembra-se ainda que em reunião ordinária do executivo municipal de 15 de janeiro, terminada muito próxima das 19.00h, e depois de aturada discussão sobre o referido mapa de pessoal, foi tacitamente acordado proceder-se a uma reflexão conjunta sobre o organigrama e mapa de pessoal a serem discutidos futuramente. Constitui por isso, mais uma enorme falta de respeito pelos vereadores envolvidos, João Marques, Margarida Guedes e Raul Garcia, ao marcar-se reunião para o primeiro dia útil à última reunião, após o fim de semana, incluindo na ordem de trabalhos o mesmo mapa de pessoal e ainda procedimentos de abertura de concursos de pessoal baseados no mesmo.

Nestes termos, e partindo do exposto, consideram os vereadores em causa que não estão reunidas as condições de exercício democrático e de respeito pelas funções dos vereadores no órgão Câmara Municipal onde o Presidente da Câmara não pode simplesmente querer fazer prevalecer a sua vontade sem considerar ser este um órgão colegial, embora político.

Assim e na certeza de que este mapa de pessoal e seu organigrama não são o que melhor se adequam aos interesses e necessidades deste município, vão os vereadores acima votar contra a aprovação do mesmo.”

O Vereador João Manuel Gomes Marques e o Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, disseram subscrever a Declaração apresentada pela Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Nelson David Fernandes solicitou a palavra e disse votar a favor, na medida em que o lugar em causa já estava contemplado no mapa de pessoal.

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, retomou a palavra e mencionou não compreender a posição dos Vereadores, visto que na passada sexta-feira, dia 15 de janeiro de 2021, constava na Ordem de Trabalhos dessa reunião do Executivo Municipal, proposta para discussão da Gestão dos Recursos Humanos do Município de Pedrógão Grande, tendo os Vereadores tido a oportunidade de contribuir para a elaboração do Mapa de Pessoal para o ano de 2021. Prosseguiu e finalizou dizendo não se ter verificado a apresentação de qualquer proposta ou contributo dos Vereadores, João Manuel Gomes Marques, Maria Margarida David Lopes Guedes e Raul José Piedade Baptista Garcia.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi votada e reprovada, tendo se verificado a seguinte votação, 2 (dois) votos a favor, do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande e 3 (três) votos contra, do Vereador João Manuel Gomes Marques, do Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia e da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes.

1.1.2. Proposta de Deliberação para autorização do recrutamento de um técnico superior licenciado em Engenharia Civil - Setor de Obras Públicas - lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Pedrógão Grande - Recurso à reserva de recrutamento interna constituída nestes serviços.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando:

A comunicação n.º 39, de 15/12/2020, efetuada pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, solicitando a atribuição de um Licenciado em Engenharia Civil para efetuar o acompanhamento das Obras por Administração Direta do Município, que se junta à presente proposta e se dá aqui como integralmente reproduzida;

A Informação Técnica interna n.º 84, de 21/12/2020, elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território, que se dá aqui como integralmente reproduzida, e sugere o recrutamento de um técnico superior licenciado em engenharia civil, com recurso à bolsa de recrutamento existente;

Que por meu Despacho de 22/12/2020, ao abrigo da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedi à afetação de um técnico superior licenciado em Eng. Civil ao Setor de Obras por Administração Direta, Armazém, Oficinas e Higiene Urbana;

Que se verifica uma carência de recursos humanos com capacidade técnica para estudo, planeamento, análise e acompanhamento de obras no Setor de Obras Públicas, e sendo

Reunião Extraordinária 18-01-2021



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

insuficiente a atual dotação de recursos humanos, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de um (1) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, atentas as normas habilitantes contidas no artigo 30.º, da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tanto mais que:

Que por meu Despacho, datado de 29/10/2020 foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal comum aberto por via do Aviso n.º 18558/2019, publicado no D.R. 2.ª série, de 20 de novembro de 2019, e na Bolsa de Emprego Público com o código OE201911/0427, referente à ocupação e preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, licenciados em Eng.ª Civil, para desempenharem funções na Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território- Setor de Obras Públicas.

Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados, superior aos postos de trabalho a ocupar é sempre constituída reserva de recrutamento interna, que pode ser utilizada no prazo máximo de 18 meses, existindo, na presente data, um candidato colocado em reserva de recrutamento interna.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, autorizar o recrutamento de novo trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento (OE201911/0427) com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado:

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 (um);*
- b) Carreira/categoria: Técnico Superior - licenciado em Eng.ª Civil;*
- c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: no âmbito das competências previstas na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Pedrógão Grande – Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território - Setor de Obras Públicas.”*

Colocado o assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, não se verificaram intervenções.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi votada e reprovada, tendo se verificado a seguinte votação, 2 (dois) votos a favor, do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande e 3 (três) votos contra, do Vereador João Manuel Gomes Marques, do Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia e da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1.1.3. Proposta de Recrutamento de um Dirigente Intermédio de 3.º Grau para a Unidade de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto

Deliberação: A presente proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos da presente Reunião Extraordinária do Executivo Municipal para melhor análise.

1.1.4. Proposta de Recrutamento de um Dirigente Intermédio de 3.º Grau para a Unidade Administrativa e Financeira

Deliberação: A presente proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos da presente Reunião Extraordinária do Executivo Municipal para melhor análise.

1.1.5. Proposta de Recrutamento de um Dirigente Intermédio de 2.º grau para a Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território.

Deliberação: A presente proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos da presente Reunião Extraordinária do Executivo Municipal para melhor análise.

1.1.6. Proposta de Mapa de Pessoal para o Ano de 2021.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

O Município de Pedrógão Grande, como empregador público, em cada exercício orçamental, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis;

Nos termos do disposto nos artigos 28.º e seguintes, do Anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, as entidades públicas elaboram o Mapa de pessoal, que deve acompanhar a Proposta do Orçamento, no entanto e considerando a Deliberação do Executivo Municipal de 30 de novembro de 2020 no que concerne à aprovação do Mapa de Pessoal para 2021, o mesmo não reuniu condições para ser submetido à apreciação e aprovação da digníssima Assembleia Municipal;

O Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade;

O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades;

A estrutura do Mapa de Pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Pedrógão Grande, nomeadamente, os

Reunião Extraordinária 18-01-2021



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, as nomeações definitivas e as comissões de serviço. Atenta a sua natureza, não inclui as prestações de serviços;

O Mapa de Pessoal do Município de Pedrógão Grande é um mapa único, estando estruturado por divisão e unidades orgânicas.

Atento ao previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo regime, aprove o mapa de Pessoal para 2021;”

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi votada e reprovada, tendo se verificado a seguinte votação, 2 (dois) votos a favor, do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande e 3 (três) votos contra, do Vereador João Manuel Gomes Marques, do Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia e da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes.

1.1.7. Proposta de Deliberação de recrutamento de trabalhador para o preenchimento do posto de trabalho de Assistente Técnico no Setor de Ação Social e Saúde através de reserva de recrutamento interna.

Deliberação: A presente proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos da presente Reunião Extraordinária do Executivo Municipal para melhor análise.

1.1.8. Proposta para Abertura do Procedimento de Concurso Público Locação Financeira (Leasing) para a Aquisição de 2 (dois) Limpa Bermas e 2 (dois) Tratores.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

De acordo com o Plano Municipal Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado em 11 de julho de 2019, e para cumprimento das faixas de gestão de combustível (FGC) e limpeza da rede viária municipal/florestal (RVF), em estreito obediência com Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, o Município pretende proceder à abertura de concurso público locação financeira para a aquisição de dois limpa bermas e dois tratores, na modalidade de adjudicação por lotes.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Para o efeito, adotou-se a alínea b), do Artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O critério de adjudicação adotado é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato, em conformidade com o disposto na alínea b), do Artigo 74.º do CCP.

O Órgão competente para a decisão de contratar deverá proceder à nomeação do Júri do Procedimento nos termos do Artigo 67º do CCP, sugerindo-se: a Chefe da Unidade Administrativa e Financeira em regime de substituição - Sandra Isabel Nunes Martins, a Técnica Superior do Serviço Património e Aprovisionamento - Lúcia Isabel Fernandes Bernardo e a Coordenadora Técnica da Secção de Contratação Pública e Apoio aos Órgãos - Inês Catarina Moreira Nunes, e como membros suplentes, o Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território em regime de substituição - Nuno Acácio Dias Assunção e a Assistente Técnica - Helena Isabel Caetano Barata.

O Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do Artigo 290º-A do CCP, deverá designar o Gestor de Contrato sugerindo-se a Técnica Superior do Serviço Património e Aprovisionamento - Lúcia Isabel Fernandes Bernardo.

As peças do procedimento, nomeadamente, o anúncio, o programa do procedimento, o caderno de encargos, devem ser aprovadas em reunião da câmara municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- b) Aprovar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 20, do CCP, e o critério de adjudicação adotado - avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do Artigo 74º, do CCP;*
- c) Designar o Júri do Procedimento nos termos do Artigo 67º, do CCP, conforme sugerido, sendo este Chefe da Unidade Administrativa e Financeira em regime de substituição - Sandra Isabel Nunes Martins, a Técnica Superior do Serviço Património e Aprovisionamento - Lúcia Isabel Fernandes Bernardo e a Coordenadora Técnica da Secção de Contratação Pública e Apoio aos Órgãos - Inês Catarina Moreira Nunes, e como membros suplentes, o Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território em regime de substituição - Nuno Acácio Dias Assunção e a Assistente Técnica - Helena Isabel Caetano Barata;*
- d) Designar Técnico Superior do Setor de Património e Aprovisionamento - Lúcia Isabel Fernandes Bernardo, para Gestor de Contrato, nos termos do Artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos.*
- e) Aprovar as peças do procedimento.”*

Colocado o assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, verificaram-se as seguintes intervenções:

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia fez uso da palavra e referiu que o Município de Pedrógão Grande ao contrair este Leasing, estará a onerar em termos de despesa os Executivos futuros. Prosseguiu e interrogou até que ponto não poderia o Município despende de financiamento próprio para a aquisição, mais afirmou ter



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

dúvidas quanto à existência de colaboradores em número suficiente habilitados para posteriormente trabalharem com as máquinas cuja aquisição aqui se propôs. Concluiu a sua intervenção dizendo que os Vereadores do Partido Social Democrata não se opõem à aquisição de um dos tratores propostos e respetiva alfaia agrícola, quanto à aquisição de um segundo trator já levanta algumas dúvidas.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Nelson David Fernandes solicitou a palavra e esclareceu os presentes que o assunto em apreço foi alvo de análise conjunta com o responsável da Proteção Civil, tendo sido tidas em consideração as necessidades do Município de Pedrógão Grande para assegurar a obrigação imposta pelo Orçamento de Estado para o ano de 2021 de Limpeza das Faixas de Gestão de Combustível. Prosseguiu na sua intervenção e informou que o trator propriedade do Município esteve inoperacional a maior parte do tempo devido a avarias. Concluiu e reforçou que o preço base constante da proposta em apreço, no montante de 111.300,00€ (Cento e onze mil e trezentos euros) é ainda assim inferior ao montante gasto no ano transato em limpeza das faixas de gestão de combustível pelo Município de Pedrógão Grande.

O Vereador João Manuel Gomes Marques interveio e disse considerar precipitado, no sentido político a aquisição dos dois tratores e respetivas alfaias agrícolas, prosseguiu e realçou o fato de as Juntas de Freguesia do Concelho também possuírem este tipo de equipamento. Afirmou que a Câmara Municipal não tem que pagar para as Juntas de Freguesia cumprirem uma competência/obrigação que por força da lei já seriam suas.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes fez uso da palavra e disse ter ficado com a ideia aquando da apresentação do Orçamento do Município para o presente ano, da existência de verba para ajudar a Junta de Freguesia de Pedrógão Grande na aquisição de máquina dentro do mesmo género, mais afirmou ser sua opinião votar favoravelmente na aquisição de um equipamento.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia solicitou a palavra e questionou o Presidente da Câmara Municipal se existia a possibilidade de se autorizar apenas a aquisição de um trator e uma alfaia agrícola, esta última compatível com o trator a adquirir.

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves interveio e solicitou à Técnica do Município presente, Dra. Sandra Martins, que prestasse os devidos esclarecimentos sobre o questionado. Neste sentido a Técnica interveio e esclareceu que as propostas constantes da Ordem do Dia são permissíveis de serem alteradas em sede de Reunião de Câmara.

Face ao exposto, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Nelson David Fernandes, interveio e colocou à discussão dos presentes, a possibilidade de se avançar para a



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

alteração da Proposta em apreço, sugerindo se avançar com a contratualização de Leasing para o Lote 1 e Lote 3, cujo preço base se fixará em 72.450,00€ (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo a sugestão sido aceite por todos os membros do executivo Municipal

Deliberação: Após análise e discussão a Proposta para Abertura do Procedimento de Concurso Público – Locação Financeira (Leasing) para a aquisição de um Limpa Bermas (LOTE 1) e um trator (Lote 3), foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

E eu, Sandra Isabel Nunes Martins, A Chefe da Unidade Administrativa e Financeira, em regime de substituição a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

**A Chefe da Unidade Administrativa e Financeira,
(em regime de substituição)**

(Sandra Isabel Nunes Martins)